



Porto Alegre, RS, 28/10/2020.

**Esclarecimento 05 do Credenciamento 0001/2020-Alterado**

- 1- A respeito do Edital de credenciamento para profissionais da psicologia Minuta do contrato me surgiu algumas dúvidas:

Como não moro em P. Alegre, vou mandar os documentos via Correio - Sedex e na minuta do contrato solicita que informe o um número para credenciamento no envelope, e fiquei na dúvida de qual número seria?

- Endereço para mandar os documentos via correio
- Na minuta do contrato devo colocar meu endereço particular ou do Consultório?
- A minuta do contrato enviado está em PDF, não consegui transformar no Word, então copiei todo o contrato para poder preencher com meus dados. Tem problema?

**Resposta:** Informamos que o endereço para envio do envelope na forma de transporte contratado (sedex ou outro), sendo que o recebimento e protocolização na CORSAN deve ocorrer até o dia 20/11/2020, é:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento  
A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida  
Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar  
Centro Histórico – CEP 90010-190  
Porto Alegre/RS

Importante: Quando postado via transporte contratado, deverá ser informado o número de rastreamento através do e-mail [desaq@corsan.com.br](mailto:desaq@corsan.com.br), com a informação no campo assunto: “Edital de Credenciamento”.

A minuta do contrato (Anexo IV) não deve ser enviado agora, consta no Edital como modelo. Os anexos que devem ser preenchidos e enviados junto com as demais documentações solicitadas são os anexos I, II e III..

- 2- Boa noite! Ao ler o edital fiquei com algumas dúvidas em relação a documentação para ser enviada para o credenciamento... Por gentileza poderia ser enviado a lista de documentos que devem serem entregues para pessoa física? Outra dúvida é que os modelos para o preenchimento estão em PDF. Aguardo o retorno....

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

- ANEXO I Pedido de Credenciamento;
- ANEXOII Declaração que não Emprega Menor;
- Anexo III Declaração de que possui aparato técnico;
- Regularidade perante Fazenda Nacional;
- Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal;
- Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga;
- CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial);
- RG e CPF (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial);



Porto Alegre, RS, 28/10/2020.

- Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria;
- Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

Os anexos que estão em PDF você pode imprimir e preencher à mão.

3- Tenho algumas dúvidas em relação aos documentos para o credenciamento de profissionais psicólogo e psiquiatra.

Analisei os itens do artigo 7.9 e tenho algumas dúvidas. Por exemplo, eu atuo como psicóloga autônoma, ou seja, não possuo MEI ou algum registro de empresa. Pago todo ano ISS e alvará somente, e também declaro conforme há emissão de recibos.

Quais os documentos que eu devo encaminhar? Quais os itens que devo manter?

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXOII Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); RG e CPF (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Currículo (experiência, disponibilidade de horários); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria.

4- Boa tarde, vocês ainda estão aceitando o credenciamento de profissionais da psicologia?  
Atenciosamente.

**Resposta:** O período para entrega dos documentos presencialmente é até às 17:00 do dia 20/11/2020, e para entrega por transporte contratado a documentação precisa ser recebida no protocolo da Corsan, também até o dia 20/11/2020.